



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 128

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/2023.

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.203, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 056/2023", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 056/2023"

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim

Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

O Projeto de Lei incluso, de iniciativa da Mesa Diretora, trata da alteração da Estrutura Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Rio Negro.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



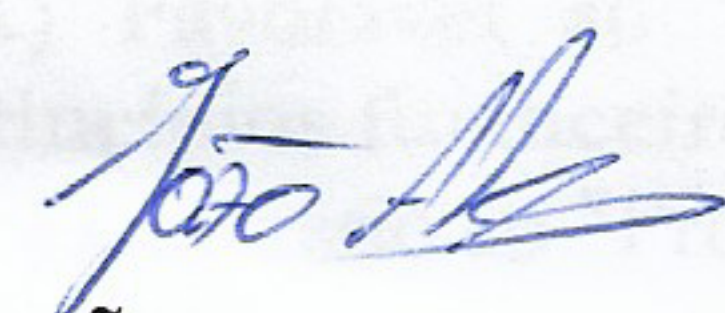
O presente Projeto de Lei visa a redução de vagas no quadro geral, excluindo o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, reduzindo o quantitativo de vagas dos cargos de Assessor Legislativo de 2 para 1 vaga, de Assistente Técnico Administrativo de 6 para 4 vagas e de Auxiliar de Serviços Gerais de 2 para 1 vaga, colocando-o ainda em extinção.

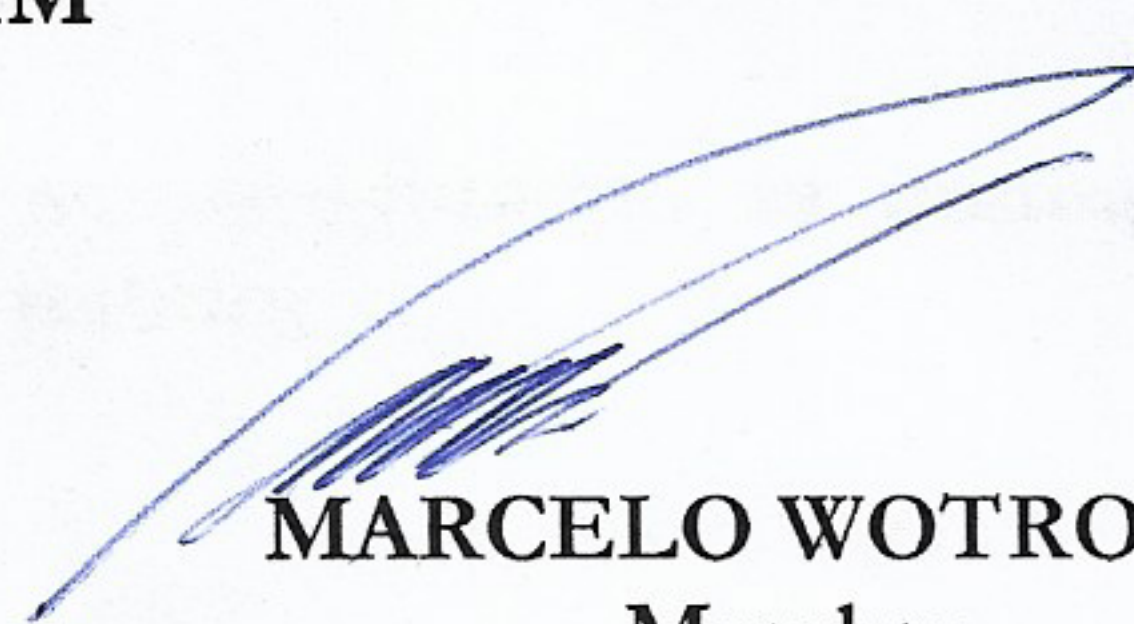
Diante do exposto e do parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, considerando a economia ao erário, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 056/2023**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:


JOÃO ALVES
Vice-Presidente


MARCELO WOTROBA
Membro